

**Notas e informações**

## Trabalhando contra o País

Enquanto os liberais conseguiram nítidas vitórias nas votações na Comissão de Economia na Assembléia Nacional Constituinte, enrolavam bandeiras e antecipadamente se davam por vencidos na Comissão de Ordem Social. Desistindo de colocar em votação emendas e destaques ao parecer do relator, de certa forma juntaram as suas às forças dos chamados progressistas e deram sua contribuição para uma eventual desorganização estrutural da economia brasileira, permitindo a aprovação da jornada de 40 horas semanais e do instituto da estabilidade.

Se na era da automação, a chamada "terceira onda", é possível conciliar o progresso econômico com a jornada de 40 horas semanais, a inovação torna-se econômica e socialmente desastrosa quando associada à garantia de estabilidade no emprego. Em outras palavras, a manter-se no texto definitivo da Carta Magna a redação aprovada em comissão, o Brasil estará condenado a pagar elevado preço se quiser ingressar no clube dos países ricos que operam dentro da faixa da "terceira onda", isto é, da economia informatizada. Isso, se conseguir bater à porta desse clube seletivo. A "terceira onda" e as 40 horas semanais não são incompatíveis, além de ser sonho acalentado por todos. Citando um autor do século XIX, poderíamos dizer que homens sempre sonharam ser caçadores pela manhã, pescadores à tarde e críticos à noite.

Essa libertação dos entraves do trabalho só é possível mediante o desenvolvimento da tecnologia, única forma de dar aos trabalhadores a perspectiva de maior lazer, o que significa maior participação nos frutos gerados pelo desenvolvimento industrial e pelo aprimoramento da cultura de uma maneira geral. Difícil, no entanto, é conciliar o progresso tecnológico, que dá ensejo a maior lazer, com a estabilidade. Na verdade, a estabilidade tende a lutar contra o progresso tecnológico,

pois consagra hábito e leva a rejeitar inovações nas técnicas de produção. Retirando-se do empreendedor capitalista a possibilidade de renovar sua mão-de-obra à medida que novas técnicas são colocadas a seu dispor no mercado do saber, condena-se a economia a estagnar. Esse aspecto da questão os constituintes não quiseram ver, preocupados apenas com os assim ditos aspectos sociais da estabilidade e desejos de pôr termo à rotatividade, sempre maior em época de recessão. Os chamados progressistas e os liberais, uns por ação, outros por omissão, selaram assim pacto não diríamos de morte, mas de entrevamento do progresso econômico e do processo de renovação tecnológica do parque industrial brasileiro.

É curioso observar como na perseguição dos velhos mitos do século XIX os homens que se dizem de esquerda, no Brasil, não sejam capazes de assimilar as experiências dos países europeus em que sempre espelham sua conduta! O malogro do *Front Populaire* de 1936 não se deveu apenas às resistências do que se poderia chamar uma "direita" solidamente ancorada nas tradições francesas; em boa medida foi consequência da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, que, naquelas circunstâncias, impediu que a indústria francesa se recuperasse de atrasos qualitativos e quantitativos acumulados ao longo dos anos. Não tocamos no aspecto especificamente estratégico da questão, lembrando tão somente que a diminuição do esforço produtivo agravou a situação de subordinação da França diante do III Reich.

No Brasil, se esses aspectos estratégicos, felizmente, podem ser esquecidos, não se pode deixar de lado as consequências econômicas da imposição constitucional, se vier a tornar-se efetiva. Não se cuida aqui de fazer considerações doutrinárias sobre princípios, mas de alertar para os dados reais do problema, enquanto há tempo para tal.

As Constituições anteriores, fossem as promulgadas pelos representantes do povo, fossem as outorgadas, consagraram o princípio da jornada de trabalho de 48 horas semanais — isto é, impuseram como limite máximo de trabalho as 48 horas, mas não impediram que no jogo entre empregados e patrões se pudesse chegar, nas indústrias tecnologicamente avançadas, à celebração de contratos consagrando a redução da jornada de trabalho. O erro em que incidem os constituintes, fixando 40 horas como limite máximo para a jornada de trabalho, é impor coercitivamente a todos os ramos da indústria, do comércio e da agricultura, especialmente desta, um padrão que é de difícil atendimento pela maioria das atividades produtivas. Tal imposição representará, para os setores tecnologicamente atrasados, duro impacto, que muito pouco afetará aqueles sofisticados. A possibilidade de rotatividade da mão-de-obra poderia servir de incentivo para a modernização do aparelho produtor; ora, ao restabelecer a estabilidade, os constituintes inviabilizaram esse salto à frente.

A experiência ensina que os empreendedores, os que são realmente empresários, saberão encontrar caminhos para compatibilizar em suas indústrias o progresso com a estabilidade. Isso se dará, no entanto, em pequenos e muito restritos setores da economia. Nos demais, a tendência à estagnação tecnológica se fará sentir de maneira sensível. Ora, num país com altas taxas de crescimento demográfico, a junção de estabilidade mais jornada de trabalho de 40 horas semanais levará os capitais até agora produtivos a buscar outros campos de aplicação, especialmente os financeiros. Em outras palavras, aprovando as 40 horas, mais a estabilidade, os constituintes podem ter criado condições não só para tornar inviável o desenvolvimento econômico, como para tornar mais grave a crise social.